



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, por meio de seu Prefeito e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 019/2020, com fundamento na Constituição Federal, Lei Complementar nº 087/2009, Lei Complementar nº 157/2016, Lei Complementar nº 158/2016 combinada com a Lei Municipal nº 1575/2019, e demais legislações pertinentes à matéria, resolve abrir Processo Seletivo Simplificado para admissão de pessoal por prazo determinado, sob o Regime Estatutário e submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, conforme abaixo discriminados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelas disposições contidas neste edital e executado pela Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste nos prazos constantes no Anexo III deste edital.

Todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicadas através de editais complementares no *site* da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – www.mirassoldoeste.mt.gov.br – e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no *site* <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

Nomenclatura	Carga Horária	Vencimento	Cadastro de Reserva	Vagas	Vagas - PNE	Requisitos Mínimos
Inspetor Sanitário Animal	40 horas	R\$ 3.717,54	sim	00	00	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe
Nutricionista	40 horas	R\$ 3.717,54	sim	00	00	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho de Classe
Professor de Educação Física	30horas	R\$3.267,19	sim	00	00	Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho de Classe
Professor de Matemática	30horas	R\$3.267,19	sim	01	00	Curso Superior em Matemática

2.1 A contratação para o cargo de: Professor de Matemática, destina-se a preenchimento de vagas por não haver remanescentes aprovados em Concurso Público, conforme Inciso VIII, alínea "b" do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009.



2.2 A contratação para os cargos de: Inspetor Sanitário Animal, Nutricionista e Professor de Educação Física, destina-se a saída de servidores mediante férias, licença de concessão obrigatória, afastamento, aposentadoria, demissão voluntária, ou outra causa cuja ausência possa prejudicar a execução dos serviços, conforme Inciso VII do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerá no período de 20/03/2020 à 25/03/2020, presencialmente na Prefeitura Municipal de Mirassol no setor de PROTOCOLO.

3.1.1 Todos os dados solicitados no formulário de inscrição são obrigatórios.

3.1.2 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DAS PROVAS

4.1 A seleção de que trata este edital compreende uma prova objetiva

4.2 A prova objetiva será realizada no dia 05/04/2020, na escola Municipal Inedi Fontes Castilho Queiroz, situada à Rua Cerqueira de Miranda, nº 194 – Bairro Jardim Lucélia – Mirassol d'Oeste – MT, com início às 8h00min e término às 12h00min.

4.3 A prova será de caráter classificatório. A prova objetiva será constituída na aplicação de questões de conhecimento básico e de conhecimentos específicos, conforme conteúdo constante do ANEXO I deste edital.

4.4 A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, sendo dividida em 2 (dois) grupos: Grupo I – 10 (dez) questões de conhecimento básico sendo 05 (cinco) em Língua Portuguesa e 05 (cinco) em conhecimento gerais; e Grupo II – 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, sendo que haverá somente uma única resposta correta para cada pergunta. As questões do Grupo I terão peso 1,0 e as questões do Grupo II terá peso 2,0.

4.5 A folha de respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva. O seu preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, será realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Não haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação

4.6 O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, apresentando o comprovante de inscrição, um documento oficial com foto (RG, CNH ou Conselho de Classe) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento do local da prova.

4.7 O candidato deverá identificar-se no gabarito apenas pelo número do CPF, sendo desclassificado aquele que efetuar qualquer tipo de identificação adicional.

4.8 Compete ao candidato acompanhar a publicação das informações referentes ao processo seletivo simplificado, inclusive eventuais alterações referentes ao dia, horário e



local de aplicação da prova objetiva, no site da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (www.mirassoldoeste.mt.gov.br).

4.9 O candidato somente poderá sair da sala e levar consigo o caderno de provas desde que decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

4.10 Será imediatamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que:

4.10.1 Não entregar a folha de resposta ao fiscal de sala ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.10.2 Utilizar de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, consulta a outros candidatos, com ou sem anuência desses, repasse de informações a outros candidatos, entre outros julgados impróprios pelos fiscais de sala).

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Edital ou em qualquer outra fase deverá nas datas previstas no cronograma de execução do certame protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, das 07 às 13 horas. Os recursos contra as questões da prova objetiva deverão obedecer ao formulário específico (ANEXO II) e serem protocolados.

5.2 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo simplificado serão analisados e decididos pela Comissão.

5.3 Se do exame de recursos resultarem em anulação ou alteração de item integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do gabarito oficial definitivo.

5.5 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado classificado o candidato que alcançar o maior número de pontos, após o julgamento dos recursos interpostos.

6.2 A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos candidatos de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

6.3 Os critérios de desempate obedecem aos seguintes parâmetros, nesta ordem:

6.3.1 Maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

6.3.2 Maior idade;

6.4 A homologação do resultado final dar-se-á por meio de Decreto do Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, com divulgação no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br e publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>)



7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados serão convocados para contratação, no prazo de vigência do processo seletivo, de acordo com a necessidade da Administração, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 A convocação dar-se-á através de Edital publicado no mural e *site* da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e no Jornal Oficial da AMM. Os convocados terão 02 (dois) dias úteis, após a convocação, para se apresentar junto a Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta municipalidade, bem como, para apresentar os documentos e habilitações exigidas para contratação conforme segue:

- Comprovante de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- Certificado ou diploma conforme exigência do cargo;
- Registro em respectivo Conselho de Classe (se for o caso);
- Declaração de que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos;
- Atestado Médico de aptidão de sanidade física e mental, expedido por médico do Município de Mirassol D'Oeste;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Cartão do PIS PASEP (se possuir);
- Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral ou via internet no site: <http://www.tre-mt.jus.br/>);
- 01 (uma) Foto 3x4 colorida e recente;
- Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste - MT;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 7 anos (se for o caso);
- Cópia do CPF do Conjuge, pai e mãe (Obrigatório);
- CPF dos filhos (Obrigatório);
- Cópia da Carteira de Trabalho (pags. de identificação e último contrato)
- Declaração de Bens ou cópia da Declaração de IRRF ano base 2018;

7.3 Fica sujeito a apresentação de quaisquer outros documentos, exigidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em conformidade com as exigências de órgãos superiores ou legislação pertinente.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção visa prover o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste e terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período por interesse da Administração, a contar da data de sua homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 A vaga que vier a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo será preenchida mediante convocação dos demais candidatos classificados, conforme a ordem de classificação e as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste.

9.2 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste em até 02 (dois) dias úteis subsequentes a sua convocação.

9.3 Se o candidato convocado recusar a vaga, ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

9.4 Ao se inscrever no processo seletivo simplificado, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

9.5 Não participará como agente administrativo da Seleção aquele que tiver parentesco, nos termos da Lei Civil, em linha reta ou colateral até terceiro grau, inclusive, natural ou civil (incluído o parentesco por afinidade), com algum candidato.

9.6 Será eliminado pela Comissão de Seleção o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital, especialmente aquele que se indispuser gravemente com outro candidato ou com agente administrativo do Corpo de Seleção, bem assim quando flagrado em situação de fraude (cola, erro de pessoa mediante falsa identidade, etc.).

9.7 Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

Mirassol d'Oeste/MT, 13 de março de 2020.

Euclides da Silva Paixão
Prefeito Municipal

**ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1. Conhecimento Básico:**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; uso da crase;

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República.

2. Conhecimento Específico:**2.1 NUTRICIONISTA:**

Avaliação nutricional, nutrição básica, nutrição e dietética, dietoterapia, técnica dietética, higiene dos alimentos, tecnologia dos alimentos, bromatologia, nutrição em saúde pública.

2.2 INSPETOR SANITARIO ANIMAL:

Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses; Regulamentação Básica da inspeção; Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos animais de abate. Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Legislação Federal - Inspeção de produtos de origem animal: Lei nº 1283, de 18 de dezembro de 1950, Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, (Regulamentação Básica da inspeção); Lei Municipal nº 1.462 de 16 de abril de 2018; Lei Complementar Municipal 173/2018; Noções de biologia, anatomia, fisiologia e patologia dos



animais de abate. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

2.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República

2.4 PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

Currículos de Matemática e recentes movimentos de Reforma. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. Tendências em Educação Matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). Aritmética e Conjuntos: Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Álgebra; Equações de 1º e 2º grau; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, Conhecimentos sobre fatos atuais no mundo, no País, no Estado de Mato Grosso e do Município; Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal- Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. A Nova República. Brasil Contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, Tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, Globalização e Blocos Econômicos, problemas ambientais. Interação entre o clima, a vegetação, o relevo, a hidrografia e o solo no espaço natural brasileiro. Os recursos minerais e energéticos brasileiros, produção e consumo, conservação e esgotamento. Aspectos históricos e geográficos do Município: Constituição da República logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. Espaço e Forma: Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica. Tratamento de Dados: Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.



ANEXO III: CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital de abertura	16/03/2020
Interposição de recursos contra o Edital de Abertura	17/03/2020 a 18/03/2020
Publicação do resultado dos recursos contra o Edital de abertura.	19/03/2020
Período de inscrição	20/03/2020 a 25/03/2020
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	26/03/2020
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	27/03/2020 a 30/03/2020
Publicação do resultado dos recursos	31/03/2020
Aplicação da prova objetiva	05/04/2020
Divulgação do gabarito preliminar	06/04/2020
Interposição de recurso contra o gabarito preliminar	07/04/2020 a 08/04/2020
Publicação do resultado dos recursos	09/04/2020
Publicação do Gabarito Oficial	13/04/2020
Publicação dos Aprovados e Classificados	13/04/2020
Interposição de Recurso contra a Lista de Aprovados e Classificados	14/04/2020 a 15/04/2020
Publicação dos Resultados dos Recursos Interpostos contra a Lista de Aprovados e Classificados	16/04/2020
Ato de homologação do Processo Seletivo Simplificado	17/04/2020



ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme Lei Complementar nº 158/2016)

CARGO: Inspetor Sanitário Animal		
Requisitos para Provimento:	Idade	Mínima de 21 anos
	Escolaridade	Ensino Superior Medicina Veterinária / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	Diária	Carga horária 08 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	Descrição Sintética	Executar, supervisionar, fiscalizar, pesquisar, elaborar serviços
	Descrição Analítica	Atribuições conforme prevê o Conselho de Classe da Categoria.

CARGO: Nutricionista		
Requisitos para Provimento:	Idade	Mínima de 21 anos
	Escolaridade	Ensino Superior / Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho	Diária	Carga horária 08 horas
	Semanal	Carga horária 40 horas
Atribuições do Cargo	Descrição Sintética	Elaborar o diagnóstico nutricional, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional; Elaborar o plano de trabalho anual, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Promover educação alimentar e nutricional para pacientes, familiares ou responsáveis; Estabelecer receituário individualizado de prescrição dietética, para distribuição ao cliente/paciente.
	Descrição Analítica	Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Solicitar exames laboratoriais necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do cliente/paciente; Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente, quando necessários à complementação da dieta; Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com estes, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética; Participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição e educação continuada para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.



CARGO: Professor de Educação Física		
Requisitos para Provimento:	Idade	Mínima de 21 anos
	Escolaridade	Ensino Superior
Jornada de Trabalho	Diária	Carga horária 06 horas
	Semanal	Carga horária 30 horas
Atribuições do Cargo	Descrição Sintética	Promover a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas. Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, soldados ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes.
	Descrição Analítica	Atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades.

CARGO: Professor de MATEMATICA		
Requisitos para Provimento:	Idade	Mínima de 21 anos
	Escolaridade	Ensino Superior
Jornada de Trabalho	Diária	Carga horária 06 horas
	Semanal	Carga horária 30 horas
Atribuições do Cargo	Descrição Sintética	Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos, e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclases e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, execução monitoramento e avaliação, do projeto político pedagógico e do plano e desenvolvimento pedagógico e institucional da escola.; Participar da elaboração do calendário escolar; Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação.
	Descrição Analítica	Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos e atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados do programa de avaliação externa para aperfeiçoar a sua



		<p>prática pedagógica e promover o direito à educação de todos os estudantes.</p> <p>Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;</p> <p>Promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional;</p> <p>Participar, durante a parcela das aulas atividades, na escola, de formação continuada em serviço, planejamento e atendimento aos pais e estudantes, conforme diretrizes da Secretaria de Educação;</p> <p>Exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação.</p>
--	--	---

**ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme Lei Complementar nº 158/2016)**

INSCRIÇÃO Nº		
Cargo:		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento:	Sexo: () Masculino () Feminino	Naturalidade e UF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade e UF:	
CEP:	E-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
RG e Órgão Expedidor:	Data de Expedição	
CPF:		
Série:	Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno	
Instituição de Ensino:		
Data:	Assinatura:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Cargo:	
Nome Completo:	
Data:	Assinatura do servidor: